



unesco

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL N° 01

1. Perfil: **01 – Arquiteto e Urbanista**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação na mesma área.**
4. Experiência profissional: **No mínimo, 10 anos em projetos do setor público ou em projetos que tenham usados recursos públicos em sua implementação, que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos técnicos de arquitetura e obras.**
No mínimo, 5 anos em gestão e/ou acompanhamento de projetos e obras de conservação e/ou restauração de patrimônio cultural.
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo:** (i) minuta da documentação técnica das bases referenciais e procedimentos para a execução das ações do Novo PAC; e (ii) estratégias de difusão das normas e procedimentos de execução do Programa para os interlocutores locais.
[Atividade 1.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;
[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;
[Atividade 1.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;
[Atividade 1.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;
[Atividade 1.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;
[Atividade 1.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;
[Atividade 1.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;
[Atividade 1.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;
[Atividade 1.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;
[Atividade 1.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;
[Atividade 1.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;
[Atividade 1.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 4º trimestre de 2024.
[Atividade 2.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;
[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;
[Atividade 2.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;
[Atividade 2.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;
[Atividade 2.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

- [Atividade 2.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicos relacionados com o desenvolvimento do Programa;
- [Atividade 2.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;
- [Atividade 2.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;
- [Atividade 2.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;
- [Atividade 2.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;
- [Atividade 2.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;
- [Atividade 2.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.
- Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 1º trimestre de 2025.
- [Atividade 3.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;
- [Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;
- [Atividade 3.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;
- [Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;
- [Atividade 3.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;
- [Atividade 3.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicos relacionados com o desenvolvimento do Programa;
- [Atividade 3.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;
- [Atividade 3.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;
- [Atividade 3.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;
- [Atividade 3.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;
- [Atividade 3.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;
- [Atividade 3.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.
- Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 2º trimestre de 2025.
- [Atividade 4.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;
- [Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;
- [Atividade 4.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;
- [Atividade 4.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;
- [Atividade 4.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;
- [Atividade 4.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar

relatórios gerenciais e notas técnicos relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 4.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 4.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 4.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 4.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 4.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 4.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras referente ao primeiro ano de execução do Novo PAC.

[Atividade 5.1] Participar da elaboração de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e apoiar o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 5.4] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 5.5] Assessorar e contribuir com o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 5.6] Acompanhar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 5.7] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC;

[Atividade 5.8] Organizar, analisar e sistematizar documentação técnica relacionada aos processos de execução do Programa;

[Atividade 5.9] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 5.10] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 5.11] Participar de missões técnicas para acompanhar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 5.12] Desempenhar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do planejamento e da gestão técnica do Novo PAC, sob as diretrizes do DAEI.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1:** Documento técnico A contendo: (i) minuta da documentação técnica das bases referenciais e procedimentos para a execução das ações do Novo PAC; e (ii) estratégias de difusão das normas e procedimentos de execução do Programa para os interlocutores locais;

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 4º trimestre de 2024;

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 1º trimestre de 2025;

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras do Novo PAC referente ao 2º trimestre de 2025;

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) documentação técnica definitiva das bases referenciais e procedimentos para a execução dos projetos e obras de restauração do Novo PAC; (ii) estratégia e implementação dos procedimentos de execução do Novo PAC para as superintendências estaduais do Instituto e as entidades parceiras locais; e (iii) o acompanhamento gerencial dos projetos e obras referente ao primeiro ano de execução do Novo PAC.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **09 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 30/07/2024 até o dia 03/08/2024 no endereço selecao.prodoc@iphan.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.